

# CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA



O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03, representada por seu Secretário de Estado, **Pedro Arlei Caravina**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2023, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2023**

Indicador	Meta
Percentual de reestruturação das Unidades Gestoras do Estado	90%
Percentual médio de performance das Unidades Gestoras na execução do Contrato de Gestão	90%
Cobertura dos indicadores estratégicos dos programas temáticos do PPA pelos painéis de Inteligência de Dados do Estado	95%
Variação da média do Índice de Desempenho na Gestão das Transferências Discricionárias e Legais da União das Unidades Gestoras do Estado	10%
Índice de oferta de serviços digitais do Estado das cartas de serviços das Unidades Gestoras Estaduais	20%
Percentual de cumprimento do Plano de Governo	25%
Número de escolas estaduais contempladas pelo projeto “Defesa Civil atuando nas escolas”.	50
Quantidade de processos automatizados	30

## CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela 2, a seguir.

**Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2023**

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Gestão Pública	P1. Estruturação dos arranjos institucionais do Estado	E1. Nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul publicada.	Dezembro
		E2. Conselho de Governança reestruturado.	Dezembro
		E3. Conselho de Estado de Mato Grosso do Sul instituído.	Dezembro
		E4. Modelo de governança e gestão do Poder Executivo Estadual publicado.	Dezembro
		E5. Processo de Análise estratégica de aquisições definido.	Dezembro
	P2. Governança e Coordenação do Bioparque do Pantanal	E1. Prorrogação da gratuidade na entrada ao Bioparque concedida.	Dezembro
	P3. Coordenação da Execução da Estratégia de Governo	E1. Programas Temáticos do PPA 2024-2027 estruturados.	Dezembro
		E2. Sistema PPA on line disponibilizado.	Dezembro
	P4. Instrumentos de Inteligência de dados	E1. Painel Estratégico de Dados de Governo disponibilizado.	Dezembro
		E2. Painel de dados municipais disponibilizado.	Dezembro
	P5. Fortalecimento da governança pública e municipalismo	E1. Fórum permanente de Secretários das áreas de governança e gestão pública criado.	Dezembro
		E2. Painel online de Monitoramento dos Plano de Melhoria de Gestão dos Municípios disponibilizados.	Dezembro
		E3. Painel online de Monitoramento do gestão.gov das Unidades gestoras do Estado disponibilizado.	Dezembro
		E4. 1º Seminário de Fortalecimento dos Consórcios Municipais realizado.	Dezembro
		E5. Programa de Relacionamento Estado-Municípios “Aliança Estado-Municípios” estruturado.	Dezembro
		E6. Convênio entre Segov e Sebrae para Modelagem dos Contratos de Gestão com os municípios celebrado.	Dezembro



Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Gestão Pública	P6. Gerenciamento de Risco na execução da Estratégia de Governo	E1. Módulo de gestão de riscos do SE SUITE disponibilizado.	Dezembro
	P7. Revoga-MS	E1. 2ª Etapa da 2ª Fase - Decretos Covid.	Maio
		E2. 2ª Etapa da 2ª Fase - Decretos remanescentes.	Junho
		E3. Manual de boas práticas dos atos normativos publicado.	Dezembro
		E4. Atualização do Manual de regras básicas para redação de atos administrativos e de correspondências publicada.	Dezembro
	P8. Transformação Digital	E1. Plataforma de Governo Digital integrado (login único), vinculado a Carta de Serviços disponibilizada. (PROFISCO II-MS)	Dezembro
		E2. Política de privacidade de dados padronizada do Estado, em conformidade à LGPD e LAI implementada. (PROFISCO II-MS)	Dezembro
		E3. Infraestrutura do Novo Datacenter Estadual implantada.	Dezembro
		E4. Datacenter de Contingência (Site Backup) disponibilizado. (PROFISCO II-MS)	Dezembro
		E5. Implantação do e-Processo em todas as UGs.(PROFISCO II-MS)	Dezembro
		E6. PPP Infovia Digital 1ª fase – Campo Grande executada	Dezembro
	P9. Comunicação	E1. Sistemática de comunicação interna de cumprimento do Plano de Governo estabelecida.	Dezembro
		E2. Campanha informativa de PPA 2024-2027 realizada.	Dezembro
		E3. Sistematização da comunicação de governo regionalizada implantada.	Dezembro
	P10. Programa Estadual de Parcerias Estratégicas para o desenvolvimento de Infraestrutura	E1. Sistema de parcerias – Plataforma Digital de Parcerias Estruturado. (PROFISCO II-MS)	Dezembro
		E2. PPP – Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica Unidades Administrativas do Governo do Estado de MS - Contrato assinado.	Fevereiro
		E3. PPP – Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica Empresa de Saneamento de MS SANESUL - Contrato assinado.	Fevereiro
		E4. Concessão – Rodovia MS 112 e trechos BR 158 e BR 436 - Contrato assinado.	Abril
		E5. Concessão de Parques Estaduais – Consulta e audiência pública publicadas.	Dezembro

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Gestão Pública	P11. Programa de Qualificação continuada em Parcerias Estratégicas	E1. Introdução às Parcerias – Curso ministrado	Dezembro
		E2. Execução Contratual PPP Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica – Curso ministrado.	Dezembro
		E3. Execução Contratual PPP Infovia Digital - Curso ministrado.	Dezembro
	P12. Defesa Civil atuando nas escolas	E1. Projeto de conceitos de Noções de Defesa Civil, comportamento em situações de emergência e Suporte Básico de Vida ministrado nas escolas Estaduais.	Dezembro
		P13. Defesa Civil em ação	E1. Assessoria técnica aos municípios afetados por situações climáticas desfavoráveis e extremas realizada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2023, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:

I – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada indicador e cada projeto, devendo tal profissional, denominado GERENTE, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.

II – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.

III – O ACORDANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (Segov/Segem), formalizará, em até 5 dias úteis após a assinatura deste contrato, os SETORIALISTAS da ACORDADA, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, que poderá requisitar informações diretamente aos GERENTES e ao PONTO FOCAL.

IV – As informações dos indicadores e dos projetos deste instrumento devem ser registradas no sistema institucional de estratégia do Estado - SoftExpert Excellence Suite (SE Suite), que poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.pg.segov.ms.gov.br/softexpert/login>.

V – O planejamento dos indicadores e dos projetos deve ser realizado pelo GERENTE, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do SETORIALISTA e a validação do PONTO FOCAL, até o final do mês de maio.

VI – O registro dos avanços da execução dos indicadores e dos projetos é de responsabilidade do GERENTE e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do SETORIALISTA.

VII – O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Gestão de Projeto – RGP: encontro entre GERENTE, PONTO FOCAL e SETORIALISTA, individualizada por projeto e por indicador, para discussão e registro dos avanços e riscos, com ocorrência pelo menos mensal, a partir do mês de maio;



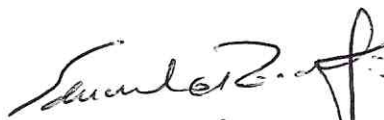
- b) Reunião de Avaliação da Estratégica – RAE: reunião da Secretaria e suas vinculadas, com a apresentação dos avanços e dos riscos dos indicadores e dos projetos dos contratos de gestão, com a presença do secretário, secretário-adjunto, diretores presidentes, outras lideranças até o nível de superintendentes, GERENTES, SETORIALISTAS e PONTOS FOCALIS, com ocorrência pelo menos bimestral, a partir de junho;
- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: reunião de Governo, com a apresentação dos avanços e riscos mais relevantes estrategicamente dos indicadores e dos projetos de todos os contratos de gestão, com a presença do Governador, Secretários, diretores presidentes, e, quando necessário, lideranças convidadas, com ocorrência pelo menos quadrimestral, a partir de junho.

VIII - A avaliação do Contrato de Gestão 2023 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

- a) Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- b) Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas: A nota das iniciativas considera dois índices: **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e **Índice de utilização do sistema** (decorrente do avanço real da iniciativa no SE Suite);
- c) Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2024;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2023;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2023 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresso requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 27 de abril de 2023



**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov